

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 – PROCESSO N.º 217/2025/ADM/CMCP  
(COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

**EDITAL**

**OBJETO:** Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais do **Complexo Administrativo das secretarias e órgãos municipais de Urucurituba**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital.

**IMPORTANTE:**

- **Data da Sessão Pública:**  
**Dia: 02/07/2025 às 16:45h** (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

**Pela média dos preço será no valor Global de R\$ 3.555.500,19**

**Cotas para Ampla concorrência (01 à 167)**

ITEM 1 - R\$

ITEM 167 - R\$

**Cotas de Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP (168 à 334)**

ITEM 168 - R\$

ITEM 334 - R\$

- **Critério de Julgamento:** Menor preço **UNITÁRIO** por **ITEM**
- **Modo de disputa:** Aberto e fechado
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
- **Formalização de Consultas:**  
e-mail: comicon.pmu@gmail.com  
Tel.: (92) 99901-6781
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## ÍNDICE

### 1. EDITAL:

#### SEÇÃO I

##### ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

#### SEÇÃO II

##### ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II – Documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;**
- 2.4. **Anexo IV – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;**
- 2.5. **Anexo V – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;**
- 2.6. **Anexo VI – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;**
- 2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.8. Anexo VIII – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.9. Anexo IX – Termo de Compromisso de Consórcio.

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**

### **SEÇÃO I**

O **MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Urucurituba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

**1.3.** Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

**a)** cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**b)** cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

**c)** cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **2. OBJETO**

**2.1.** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

### **3. ITEM ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** A descrição do item orçamentário será indicada no momento da formalização na Ata de Registro de Preços.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

**4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**5.1.** O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

### **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**6.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **SEÇÃO II**

### **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**7.2.** Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

**7.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos e atas com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**7.3.** Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)** poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio (Anexos VIII e IX deste Edital);
- b)** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c)** cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d)** as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e)** os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da ata de registro de preços;
- f)** para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g)** o acréscimo previsto na letra "f" deste item não se aplica aos consórcios compostos,

em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

**h)** no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;

**i)** eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

**7.4.** Não poderão participar nesta licitação:

**7.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**7.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**7.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.4.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** O impedimento de que trata o **item 7.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **7.4.2** e **7.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.9.** O disposto nos itens **7.4.2** e **7.4.3**. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** A vedação de que trata o **item 7.5** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**8.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

- b)** determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c)** analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d)** promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- e)** processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f)** promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g)** negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- h)** decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i)** promover a habilitação;
- j)** recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k)** elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

#### **– CREDENCIAMENTO –**

**8.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

**8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Município de Urucurituba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### – PARTICIPAÇÃO –

**8.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**8.7.1.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.7.2.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**8.7.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.7.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**8.8.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.9.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**8.10.** A falsidade da declaração de que trata o **item 8.9** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

**8.11.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**8.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.13.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**8.13.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**8.14.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**8.14.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.15.** O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 8.13** terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**8.16.** O prazo de validade da proposta não será de inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

#### **- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.17.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

**8.17.1. Valor UNITÁRIO do ITEM;**

**8.17.2. Marca/Modelo;**

**8.18.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.19.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.20.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

#### **- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS**

**8.21.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.22.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.22.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.23.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**8.24.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.25.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM.**

**8.26.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**8.26.1** Não há possibilidade de prever preços diferentes.

**8.26.2** Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**8.27.** Será possível registrar o preço de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

#### **- DA ETAPA DE LANCES**

**8.28.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.29.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

**8.30.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.31.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

**8.32.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.33.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.34.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.35.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.36.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.37.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.38.** Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar nº 123/2006.

**8.39.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.40.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.41.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**8.42.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.43.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.44.** Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

**I** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430/2023)

**IV** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.44.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**II** - Empresas brasileiras;

**III** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**8.44.2** As regras previstas no **item 8.44** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.45.** Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

**- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

**8.46.** Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**8.46.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.46.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.46.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.46.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.46.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.46.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

**9.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**9.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.2.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**9.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.5.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no **item 7.4.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portal-transparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

**9.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item 9.8**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.8.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**9.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.12.** Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**10.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.5.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.5.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.6.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **item 10.4.**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou ao ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a FORNECEDORA, sem prejuízo da rescisão da Ata, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.1.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12.1.2.** A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

**12.1.3.** No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do **item 12.1**, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**12.1.4.** No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do **item 12.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**12.1.5.** Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

**12.2.** A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial da ata, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

**12.3.** A FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**b)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;

**c)** 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

**12.4.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a FORNECEDORA do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

**12.5.** A multa aplicada à FORNECEDORA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

**12.6.** A FORNECEDORA desde logo autoriza o MUNICÍPIO a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**12.7.** O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

**I** – ocorrer a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** – ocorrer a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**III** – não for entregue a documentação exigida para o certame;

**IV** - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não for celebrada a Ata de Registro de Preços ou não for entregue a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VII** - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

**12.8.** A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Prefeito Municipal quando ocorrer:

**I** – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

**II** - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

### **13. FORMALIZAÇÃO DA ATA**

**13.1.** Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

**13.2.** No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do **item 7.3** deste Edital.

**13.3.** Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

**13.4.** A recusa injustificada à assinatura da Ata, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e, ainda, à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Urucurituba, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**13.4.1.** Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

### **14. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Constan da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Urucurituba, 12 de junho de 2025

**LEÔNICIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**  
**Prefeito Municipal de Urucurituba**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

1.1 Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para suprir as necessidades administrativas e operacionais do **Complexo Administrativo das secretarias e órgãos municipais de Urucurituba**, conforme as especificações a seguir:

#### COTA AMPLA ITENS 01 à 167

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agenda executiva capa dura, costurada, com visão permanente de 1 dia por página, possui capa revestida em material especial, medindo 14,5 x 20,5 cm.	UNID	375
2	Agenda, diária grande permanente, agenda datada, com 190 páginas. Papel off-set 90 g/m <sup>2</sup> . 2 dias por página. Espaços para citações e tarefas importantes em todos os dias.	UNID	225
3	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni; 10 x 10 x 2 centímetros.	CX	338
4	Almofada Para Carimbo Azul N° 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	225
5	Almofada Para Carimbo Preta N° 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	225
6	Apagador Para Quadro Branco - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	UNID	233
7	Apontador De Mesa - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	UNID	113
8	Apontador Lápis, Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Características Adicionais: Com Depósito.	UNID	300
9	Balão 11", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	225
10	Balão 7", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	225
11	Balão 9", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	225
12	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico duplo.	UNID	300
13	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico triplo.	UNID	338
14	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS; Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	ROLO	150
15	Bastão fino: material: silicone (cola quente) 1 kg transparente.	KG	375
16	Bastão grosso: material: silicone (cola quente) 1kg transparente.	KG	375
17	Bateria para balança digital cr 2032 1bt compatível com diversos	UNID	60

	equipamentos eletrônicos.		
18	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM - Tipo post- it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	BLOCO	900
19	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm - Tipo post- it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	BLOCO	1125
20	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	BLOCO	750
21	Borracha Branca - Material:látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm;Aplicação: lápis e grafite; Características adicionais: com protetor plástico.	UNID	3975
22	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias c/divisória, constando na 1º folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificados, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro-sertilha, com 31 pautas azuis, formato 200 X 275mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa informações, de fabricante, formato e quantidade de folhas.	UNID	1125
23	Caderno brochura, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 120g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo.	UNID	1125
24	Caderno Pequeno Com Espiral - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS : Capas Sortidas	UNID	1500
25	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo (folhas) com 40 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 sem pauta pautado.	UNID	2250
26	Caixa organizadora em papelão, multiuso c41,3x135,2xa25,1 tampa integrada westrock pt 1 um	UNID	375
27	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	UNID	375
28	Caixa para arquivo morto em papelão 480 g, espessura aproximada 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mm x 240 mm.	UNID	1125
29	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM; Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UNID	1350
30	CANETA CD/DVD PRETA; Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNID	713
31	Caneta corretiva líquido: secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades.	CX	375
32	Caneta Esferográfica Azul - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na	CX	975

	lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades		
33	Caneta Esferográfica Preta - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	975
34	Caneta Esferográfica Vermelha - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	975
35	Caneta marca texto, material, corpo: plástico, cor: amarela, rosa, azul fluorescente, tamanho: 15 cm.	UNID	1125
36	CANETA PONTA DE AÇO 0,3MM; Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta/azul. CX C/50UNID.	CX	15
37	Capa p/ encadernação transparente, tamanho A4, c/100unid.	PCT	38
38	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	PCT	675
39	Carbono preto a4 pct 100 fls.	PCT	413
40	CHAVEIRO COM ETIQUETA; Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas.	UNID	225
41	Clip em material, metal, nº 1, tratamento superficial: fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	1875
42	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	1875
43	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	1875
44	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 8/0, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	2250
45	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1; Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades.	CX	225
46	COLA BASTAO, ATOXICA; Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado.	UNID	188

47	Cola Líquida-Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	UNID	1875
48	Cola para Isopor - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	UNID	600
49	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 UNID número: 7 tamanho do Colchete: NACIONAL 3cm quantidade na caixa: 72 unidades.	CX	413
50	Colchete, nr.9 c/ 72unid, colchete latonado n.09 (48mm) caixa	CX	413
51	Colchete, nr.6 c/ 72und, colchete latonado, medida: 30mm.	CX	488
52	Colchete, latonados, tamanho 14 (8,2cm), para até 400 folhas.	CX	488
53	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	CX	413
54	Colchete: tam. 10, Colchete latonado (50mm) cx 72 unid	CX	488
55	Corretor líquido, material: pigmento branco em soluções aquosa, aplicação: correções gráficas, características adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento: frasco com 18ml.	UNID	525
56	Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4; até 100 Folhas	UNID	12
57	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	CX	263
58	Envelope comercial ofício, bege sem cep, tamanho 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	CX	38
59	Envelope, material: papel Branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	CX	19
60	Envelope, material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80g/mp, dimensões (axl): 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	CX	68
61	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	38
62	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	23
63	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O, c/ 100 unid.	PCT	23
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHOS: 7, 14, 20 e 25mm, c/100unid.	PCT	23
65	Estilete largo - em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança. Cx c/ 12 unid.	CX	75
66	Estilete médio com uma lâmina de 12,5 mm de largura x 2 x 1,5 cm. Peso: 204 g. Cx c/ 12 unid.	CX	75
67	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM; Etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa.	CX	38
68	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável resistente. Unidade ...Extrator grampo, aço galvanizado, espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	CX	300
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M; Fita adesiva, material	UNID	225

	polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.		
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M; Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).	UNID	600
71	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m, aplicação: apagar caneta esferográfica.	UNID	225
72	FITA CREPE, 19 MM X 50 M; Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	UNID	150
73	FITA DUPLA FACE; 19mm x 20mm c/20mts.	UNID	450
74	<i>Fita crepe marrom 25mmx50m.</i>	UNID	225
75	<i>Fita crepe marrom 48mmx50m.</i>	UNID	225
76	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	ROLO	75
77	Grampeador de papel, material: metal, capacidade carga: 200 grampos ( $\pm 5\%$ ), capacidade trabalho (mínima): alfinetar 15 e grampear 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , tipo grampo: 26/6.	UNID	525
78	Grampeador de papel: material de metal, capacidade de 200 grampos (+5%), capacidade de grampear 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08, tamanho médio.	UNID	375
79	Grampeador de pressão, descrição do produto material: 53 grampos 4-14mm.	UNID	75
80	Grampeador grande, profissional bwr modelo gp5000 com ele você pode grampear até 240 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma única vez.	UNID	75
81	Grampeador tapeceiro de pressão industrial g-1014, é produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão. Utiliza grampos 106/6 e 106/8.	UNID	38
82	Grampo p/ grampeador, material: arame de agogalvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	900
83	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13 desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folha (75g/m <sup>2</sup> ).	CX	900
84	Grampo trilho metal - alta durabilidade;- produto atóxico; confeccionado em metal;- embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	375
85	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades. Plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Suft 75g/m <sup>2</sup> ). Pacote com 50 unidades.	PCT	375
86	Grampos 106/6 para grampeadores tapeceiros com 2.500 unidades.	CX	225
87	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	CX	225
88	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	CX	225
89	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	CX	188
90	Liga elástica, látex amarelo. Pacote com 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	PCT	750
91	Livro ata, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, características adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 200 folhas	UNID	525
92	Livro de ponto, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas	UNID	450

	numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas		
93	Livro protocolo, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 104 folhas	UNID	675
94	Livro registro documento fiscal e termos de ocorrência capa dura modelo 6 - 50 folhas.	UNID	375
95	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos grande, dimensões: 117mm x 70mm, fonte de energia: bateria.	UNID	150
96	MOLHADOR DE DEDOS; Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNID	113
97	Papel A4 (caixa com 10 resmas), peso: 75 g/m <sup>2</sup> ; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	CX	1125
98	PAPEL ALMACO PAUTADO; Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pacote com 200 folhas.	PCT	23
99	Papel cópia xerográfica, material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	PCT	375
100	PAPEL COUCHÊ TAM. A4 180G/M <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	150
101	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, c/100 unid.	PCT	150
102	PAPEL LINHO TAMANHOS: A4 180G/M <sup>3</sup> OU A3 300G/M <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	75
103	PAPEL VERGÊ A4 180g/m <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	375
104	Pasta az, lombo ESTREITO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 55 mm.	UNID	1125
105	Pasta az, lombo LARGO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 75 mm	UNID	1500
106	Pasta catálogo: revestida em plástico preto, dimensões 243x330mm, com 100 envelopes plásticos : com visor externos: 4 parafusos plásticos.	UNID	600
107	Pasta classificadora plástica c/grampo azul. Contém 1 unidade, material: cartolina, espessura: 0, 64.	UNID	375
108	Pasta com elástico, material: Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm dimensões 350x235 mm	UNID	1875
109	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA; Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m <sup>2</sup> ), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm	UNID	1500
110	Pasta em L A4 015mm Cristal Documentos Escritório. Pct com 10 unid.	UNID	750
111	Pasta fichário, c/ 12 divisórias tamanho das folhas: a4 comprimento x largura: 38 cm x 23 cm, espessura: 3 cm, tipo de fichário: pasta, material: pvc.	UNID	750
112	Pasta grampo: trilho, mat. Plástico, tamanho 216mmx330mm, cores diversas tamanho ofício	UNID	750
113	Pasta plástica: com aba elástica 5.5cm mat. Plástico semi transparente colorido, 33 mmx 24cm de altura.	UNID	1500

114	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, medidas 297x210 mm.	UNID	3750
115	Pasta polionda, aplicação: uso geral, material: plastificado, lombo: largo-espessura de 4 cm, características adicionais: com elástico.	UNID	1125
116	Pasta suspensa com hastes plástica já colocadas, na cor branca, com etiquetas e visores para identificação.	UNID	1500
117	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	CX	375
118	Pasta transparente sem elástico a4.	UNID	375
119	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	525
120	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	450
121	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 60 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	150
122	Perfurador de papel, material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02.	UNID	375
123	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina	UNID	6
124	Pilha, tamanho grande, modelo D, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	525
125	Pilha, tamanho média, modelo C, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	675
126	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	1875
127	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	1500
128	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: AZUL, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidade de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	450
129	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 com (± 10%), cor: PRETO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12	CX	450
130	Pincel atômico: material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm (± 10%), cor: VERMELHO, tipo ponta: feltro	CX	450

	chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12.		
131	Pincel Para Quadro Branco - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	UNID	900
132	Pistola de cola quente fino, utiliza refil fino; bivolt ( 110x 220 volts).	UNID	338
133	Pistola de cola quente profissional grande 40w bi- volt bastão grosso.	UNID	338
134	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm cores diversas.	UNID	450
135	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm cores diversas	UNID	225
136	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm cores diversas	UNID	450
137	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm cores diversas	UNID	300
138	Placa Isopor 08mm 50x100cm	UNID	375
139	Placa Isopor 10mm 50x100cm	UNID	375
140	Placa Isopor 20mm 50x100cm	UNID	375
141	Porta caneta 3 em 1 caneta cliques e anotações lembrete, ele é 3 em 1: contém organizador de canetas/lápis, cliques e lembretes.	UNID	488
142	Porta carimbo, acrílico com 6 furos fabricado em poliéstereno, modular, permitido aumentar sua capacidade, com o módulo adicional, Possui porta lápis na parte superior.	UNID	150
143	Porta trecos, p/ mesa de escritório material: aço inoxidável, dimensões (axl): 20x 10	UNID	225
144	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM; Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	UNID	825
145	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	UNID	150
146	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	UNID	375
147	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	CX	375
148	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	CX	375
149	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	CX	375
150	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Cx c/ 12 unid.	CX	750
151	Quadro Branco - 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	75
152	Quadro Branco 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	75
153	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	75
154	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM - Medindo 100 x 70	UNID	75

	cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).		
155	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml.	UNID	375
156	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	375
157	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	375
158	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	UNID	113
159	REGUA 30 CM; Régua 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	525
160	REGUA 50 CM; Régua 50 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	150
161	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	ROLO	150
162	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	UNID	300
163	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	UNID	150
164	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	225
165	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	225
166	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, embalagem conta gota, prox, 37 ml.	UNID	188
167	Transparência retroprojeter, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4, cx c/100 fls.	PCT	38

#### COTAS EXCLUSIVAS PARA ME – EPP -COOP (ITENS DE 168 à 334)

168	Agenda executiva capa dura, costurada, com visão permanente de 1 dia por página, possui capa revestida em material especial, medindo 14,5 x 20,5 cm.	UNID	125
169	Agenda, diária grande permanente, agenda datada, com 190 páginas. Papel off-set 90 g/m <sup>2</sup> . 2 dias por página. Espaços para citações e tarefas importantes em todos os dias.	UNID	75
170	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni; 10 x 10 x 2 centímetros.	CX	112
171	Almofada Para Carimbo Azul Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	75
172	Almofada Para Carimbo Preta Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	75
173	Apagador Para Quadro Branco - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	UNID	77
174	Apontador De Mesa - Material: acrílico; Aplicação: escritório;	UNID	37

	Características Adicionais: manual adaptável em mesa.		
175	Apontador Lápis, Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Características Adicionais: Com Depósito.	UNID	100
176	Balão 11", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75
177	Balão 7", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75
178	Balão 9", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75
179	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico duplo.	UNID	100
180	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico triplo.	UNID	112
181	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS; Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	ROLO	50
182	Bastão fino: material: silicone (cola quente) 1 kg transparente.	KG	125
183	Bastão grosso: material: silicone (cola quente) 1kg transparente.	KG	125
184	Bateria para balança digital cr 2032 1bt compatível com diversos equipamentos eletrônicos.	UNID	20
185	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM - Tipo post- it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	BLOCO	300
186	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm - Tipo post- it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	BLOCO	375
187	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	BLOCO	250
188	Borracha Branca - Material:látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm;Aplicação: lápis e grafite; Características adicionais: com protetor plástico.	UNID	1325
189	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias c/divisória, constando na 1º folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificados, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro- sertilha, com 31 pautas azuis, formato 200 X 275mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa informações, de fabricante, formato e quantidade de folhas.	UNID	375
190	Caderno brochura, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 120g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo.	UNID	375
191	Caderno Pequeno Com Espiral - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS : Capas Sortidas	UNID	500
192	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas	UNID	750

	de rosto, miolo (folhas) com 40 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 sem pauta pautado.		
193	Caixa organizadora em papelão, multiuso c41,3x135,2xa25,1 tampa integrada westrock pt 1 um	UNID	125
194	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	UNID	125
195	Caixa para arquivo morto em papelão 480 g, espessura aproximada 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mm x 240 mm.	UNID	375
196	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM; Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UNID	450
197	CANETA CD/DVD PRETA; Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNID	237
198	Caneta corretiva líquido: secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades.	CX	125
199	Caneta Esferográfica Azul - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	325
200	Caneta Esferográfica Preta - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	325
201	Caneta Esferográfica Vermelha - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	325
202	Caneta marca texto, material, corpo: plástico, cor: amarela, rosa, azul fluorescente, tamanho: 15 cm.	UNID	375
203	CANETA PONTA DE AÇO 0,3MM; Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta/azul. CX C/50UNID.	CX	5
204	Capa p/ encadernação transparente, tamanho A4, c/100unid.	PCT	12
205	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	PCT	225
206	Carbono preto a4 pct 100 fls.	PCT	137

207	CHAVEIRO COM ETIQUETA; Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas.	UNID	75
208	Clip em material, metal, nº 1, tratamento superficial: fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	625
209	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	625
210	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	625
211	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 8/0, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	750
212	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1; Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades.	CX	75
213	COLA BASTAO, ATOXICA; Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado.	UNID	62
214	Cola Líquida-Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	UNID	625
215	Cola para Isopor - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	UNID	200
216	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 UNID número: 7 tamanho do Colchete: NACIONAL 3cm quantidade na caixa: 72 unidades.	CX	137
217	Colchete, nr.9 c/ 72unid, colchete latonado n.09 (48mm) caixa	CX	137
218	Colchete, nr.6 c/ 72und, colchete latonado, medida: 30mm.	CX	162
219	Colchete, latonados, tamanho 14 (8,2cm), para até 400 folhas.	CX	162
220	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	CX	137
221	Colchete: tam. 10, Colchete latonado (50mm) cx 72 unid	CX	162
222	Corretor líquido, material: pigmento branco em soluções aquosa, aplicação: correções gráficas, características adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento: frasco com 18ml.	UNID	175
223	Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4; até 100 Folhas	UNID	3
224	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	CX	87
225	Envelope comercial ofício, bege sem cep, tamanho 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	CX	12
226	Envelope, material: papel Branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	CX	6
227	Envelope, material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80g/mp, dimensões (axl): 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	CX	22
228	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos,	CX	12

	gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões (axl): 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.		
229	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões (axl): 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	7
230	ESPIRAL DE ENCARDENAÇÃO TIPO WIRE-O, c/ 100 unid.	PCT	7
231	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHOS: 7, 14, 20 e 25mm, c/100unid.	PCT	7
232	Estilete largo - em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança. Cx c/ 12 unid.	CX	25
233	Estilete médio com uma lâmina de 12,5 mm de largura x 2 x 1,5 cm. Peso: 204 g. Cx c/ 12 unid.	CX	25
234	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM; Etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa.	CX	12
235	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável resistente. Unidade ...Extrator grampo, aço galvanizado, espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	CX	100
236	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M; Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	UNID	75
237	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M; Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).	UNID	200
238	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m, aplicação: apagar caneta esferográfica.	UNID	75
239	FITA CREPE, 19 MM X 50 M; Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	UNID	50
240	FITA DUPLA FACE; 19mm x 20mm c/20mts.	UNID	150
241	<i>Fita crepe marrom 25mmx50m.</i>	UNID	75
242	<i>Fita crepe marrom 48mmx50m.</i>	UNID	75
243	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	ROLO	25
244	Grampeador de papel, material: metal, capacidade carga: 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (mínima): alfinetar 15 e grampear 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , tipo grampo: 26/6.	UNID	175
245	Grampeador de papel: material de metal, capacidade de 200 grampos (+5%), capacidade de grampear 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08, tamanho médio.	UNID	125
246	Grampeador de pressão, descrição do produto material: 53 grampos 4-14mm.	UNID	25
247	Grampeador grande, profissional bwr modelo gp5000 com ele você pode grampear até 240 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma única vez.	UNID	25
248	Grampeador tapeceiro de pressão industrial g-1014, é produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão. Utiliza grampos 106/6 e 106/8.	UNID	12
249	Grampo p/ grampeador, material: arame de agogalvanizado,	CX	300

	unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.		
250	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13 desenvolvido pata uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folha (75g/m <sup>2</sup> ).	CX	300
251	Grampo trilho metal - alta durabilidade;- produto atóxico; confeccionado em metal;- embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	125
252	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades. Plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Suft 75g/m <sup>2</sup> ). Pacote com 50 unidades.	PCT	125
253	Grampos 106/6 para grampeadores tapeceiros com 2.500 unidades.	CX	75
254	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	CX	75
255	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	CX	75
256	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	CX	62
257	Liga elástica, látex amarelo. Pacote com 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	PCT	250
258	Livro ata, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, características adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 200 folhas	UNID	175
259	Livro de ponto, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	UNID	150
260	Livro protocolo, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 104 folhas	UNID	225
261	Livro registro documento fiscal e termos de ocorrência capa dura modelo 6 - 50 folhas.	UNID	125
262	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos grande, dimensões: 117mm x 70mm, fonte de energia: bateria.	UNID	50
263	MOLHADOR DE DEDOS; Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNID	37
264	Papel A4 (caixa com 10 resmas), peso: 75 g/m <sup>2</sup> ; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	CX	375
265	PAPEL ALMACO PAUTADO; Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pacote com 200 folhas.	PCT	7
266	Papel cópia xerográfica, material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	PCT	125
267	PAPEL COUCHÊ TAM. A4 180G/M <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	50
268	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, c/100 unid.	PCT	50
269	PAPEL LINHO TAMANHOS: A4 180G/M <sup>3</sup> OU A3 300G/M <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	25
270	PAPEL VERGÊ A4 180g/m <sup>3</sup> , c/100 unid.	PCT	125
271	Pasta az, lombo ESTREITO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e	UNID	375

	maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 55 mm.		
272	Pasta az, lombo LARGO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 75 mm	UNID	500
273	Pasta catálogo: revestida em plástico preto, dimensões 243x330mm, com 100 envelopes plásticos : com visor externos: 4 parafusos plásticos.	UNID	200
274	Pasta classificadora plástica c/grampo azul. Contém 1 unidade, material: cartolina, espessura: 0,64.	UNID	125
275	Pasta com elástico, material: Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm dimensões 350x235 mm	UNID	625
276	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA; Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm	UNID	500
277	Pasta em L A4 015mm Cristal Documentos Escritório. Pct com 10 unid.	UNID	250
278	Pasta fichário, c/ 12 divisórias tamanho das folhas: a4 comprimento x largura: 38 cm x 23 cm, espessura: 3 cm, tipo de fichário: pasta, material: pvc.	UNID	250
279	Pasta grampo: trilho, mat. Plástico, tamanho 216mmx330mm, cores diversas tamanho officio	UNID	250
280	Pasta plástica: com aba elástica 5.5cm mat. Plástico semi transparente colorido, 33 mmx 24cm de altura.	UNID	500
281	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, medidas 297x210 mm.	UNID	1250
282	Pasta polionda, aplicação: uso geral, material: plastificado, lombo: largo-espessura de 4 cm, características adicionais: com elástico.	UNID	375
283	Pasta suspensa com hastes plástica já colocadas, na cor branca, com etiquetas e visores para identificação.	UNID	500
284	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	CX	125
285	Pasta transparente sem elástico a4.	UNID	125
286	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	175
287	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	150
288	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 60 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	50
289	Perfurador de papel, material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02.	UNID	125
290	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina	UNID	1

291	Pilha, tamanho grande, modelo D, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	175
292	Pilha, tamanho média, modelo C, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	225
293	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	625
294	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	500
295	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: AZUL, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidade de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	150
296	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 com (± 10%), cor: PRETO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12	CX	150
297	Pincel atômico: material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm (± 10%), cor: VERMELHO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	150
298	Pincel Para Quadro Branco - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	UNID	300
299	Pistola de cola quente fino, utiliza refil fino; bivolt ( 110x 220 volts).	UNID	112
300	Pistola de cola quente profissional grande 40w bi- volt bastão grosso.	UNID	112
301	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm cores diversas.	UNID	150
302	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm cores diversas	UNID	75
303	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm cores diversas	UNID	150
304	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm cores diversas	UNID	100
305	Placa Isopor 08mm 50x100cm	UNID	125
306	Placa Isopor 10mm 50x100cm	UNID	125
307	Placa Isopor 20mm 50x100cm	UNID	125
308	Porta caneta 3 em 1 caneta cliques e anotações lembrete, ele é 3 em 1: contém organizador de canetas/lápis, cliques e lembretes.	UNID	162
309	Porta carimbo, acrílico com 6 furos fabricado em poliéstereno, modular, permitido aumentar sua capacidade, com o módulo adicional, Possui porta lápis na parte superior.	UNID	50
310	Porta trecos, p/ mesa de escritório material: aço inoxidável, dimensões (axl): 20x 10	UNID	75
311	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM; Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm,	UNID	275

	espessura: 3,2 mm.		
312	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	UNID	50
313	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	UNID	125
314	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	CX	125
315	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	CX	125
316	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	CX	125
317	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Cx c/ 12 unid.	CX	250
318	Quadro Branco - 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	25
319	Quadro Branco 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	25
320	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	25
321	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	25
322	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml.	UNID	125
323	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	125
324	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	125
325	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	UNID	37
326	REGUA 30 CM; Régua 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	175
327	REGUA 50 CM; Régua 50 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	50
328	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	ROLO	50
329	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	UNID	100
330	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	UNID	50
331	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	75
332	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	75
333	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, embalagem conta gota,	UNID	62

	prox, 37 ml.		
334	Transparência retroprojeter, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4, cx c/100 fls.	PCT	12

## 1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPAD.

1.2. O fornecimento do objeto desta licitação será requisitado, por escrito, através da Autorização de Fornecimento, quando verificada a necessidade, às detentoras da Ata, obedecida a classificação.

1.3. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.5. O prazo para o atendimento do pedido de cada entrega será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), por escrito, e de acordo com as quantidades determinadas pela unidade administrativa gerenciadora da ata. Caso não seja possível a entrega neste prazo, a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** que antecedem a data da entrega.

1.6. As entregas deverão ser realizadas **SEMANAL, QUINZENAL E MENSAL, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverá ser entregue nos dias úteis da semana**, após solicitação e emissão de Autorização de fornecimento (A.F).

1.7. O tempo decorrido entre a data da fabricação e a data da entrega do item/lote não poderá ser superior a  $\frac{1}{4}$  do respectivo prazo de validade, sob pena de recusa do recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

1.8. A forma de entrega será por item/lote, sendo que o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento (entregas semanais, quinzenais e mensais), com vistas à garantia de qualidade dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, não possuírem local disponível para armazenar grandes quantidades dos mesmos. O recebimento dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, dar-se-á à pessoa responsável pela SEMPAD, no local de entrega. A fornecedora entregará os

materiais/produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, que é **das 08h00 às 11h00 OU das 13h00 às 16h00**, por responsável da empresa vencedora do licitação.

1.9. Os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, deverão ser entregues, conforme orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPAD.

## **2. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

2.1. O produto será recebido:

2.1.1. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14133/2021.

2.1.2. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, II, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

## **4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

4.1. Após cada entrega a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

4.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que:

- I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;
- III – havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos.

5.2 A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

5.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

## **6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação do IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

6.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. O pedido de revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá estar instruído com provas que evidenciem a necessidade de revisão de preço e será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**1.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação, **conforme o caso se houver**:

**1.1.1.** Ficha Técnica Completa/Manual de Especificações Técnicas, em Português, que contenha as características, medidas e a imagem correspondentes ao produto/equipamento ofertado, **conforme o caso se houver**.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**1.1.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

**1.1.4.1.** No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos Anexos VIII e IX respectivamente deste Edital, do qual deverá constar:

**a)** indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

**b)** indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

**c)** declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

**1.1.5.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**1.1.6.** Prova de inscrição no CNPJ.

**1.1.7.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

**1.1.8.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**1.1.9.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**1.1.10.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**1.1.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos*, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

**1.1.12.** Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo IV.

**1.1.13.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo V.

**1.1.14.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo VI.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.1.15.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

**1.1.16.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. (art. 69 da Lei 14.133/21).

**1.1.17.1.** As Empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

**1.1.17.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, § 1º da Lei 14.133/21).

**1.1.17.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ou aquelas constituídas há menos de 12 (doze) meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica às microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**1.1.17.4.** Comprovação de que detém patrimônio líquido, relativo à data da apresentação da documentação habilitatória, na forma da Lei, admitida a atualização deste, por meio de índices oficiais, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação (Art. 69, §4º).

- a) Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;
- b) Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0;
- c) Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5;
- d) Solvência Geral igual ou superior a 1,0.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.1.17.** As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) O(s) Atestado(s) deverá(o) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente;
- b) deverá figurar o nome e a função de quem o(s) emitiu, claramente identificados;
- c) deverá conter informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação.

- 2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.
  
- 3.** Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item **1.1.16** deste Anexo.
  
- 4.** Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará a ata.
  - 4.1.** No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura Ata, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
    - a)** que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
  
    - b)** que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.



## **ANEXO III - Modelo**

**Valor total da Proposta:** R\$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme item 8.16 do Edital.

Data: ...../.....2025

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal/Carimbo

## ANEXO IV - Modelo

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA Decreto 4.358, de 05.09.2002

#### EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

---

**Ref.:** (PE. 010/2025)

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

## **ANEXO V - Modelo**

### **DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

## **ANEXO VI - Modelo**

### **DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Processo n° 217/2025 - Pregão  
Eletrônico n° 010/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
URUCURITUBA E .....  
VISANDO O FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM  
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-  
SEMPAD.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, com sede na Av. Castelo Branco, n° 488, Centro, em Urucurituba/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.502.571/0001-85, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Urucurituba, o Senhor **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de outro lado a empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., doravante denominado simplesmente FORNECEDORA, neste ato representada por . e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara, conforme especificações contida no **Pregão Eletrônico n° 010/2025, Processo Administrativo n° 0217/2025** do MUNICÍPIO, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPAD, que deverá obedecer ao Edital de **Pregão Eletrônico n° 010/2025**, e à proposta apresentada pelo Fornecedora, que integra o presente como Anexo Único, e aos quais este instrumento fica vinculado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Vinculam esta ata, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de um ano, contado da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

III – havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto desta licitação será requisitado, por escrito, através da Autorização de Fornecimento, quando verificada a necessidade, às detentoras da Ata, obedecida a classificação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPAD.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** A FORNECEDORA, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para o atendimento do pedido de cada entrega será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), por escrito, e de acordo com as quantidades determinadas pela unidade administrativa gerenciadora da ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – LOCAL DE ENTREGA:** A Fornecedoradora deverá entregar nas escolas do município de Urucurituba, conforme **itens 1.7, 1.8 e 1.9 do Termo de Referência contante do Anexo I deste edital**. No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dias úteis, de segunda à sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento do produto/material, por servidor/funcionário designado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O tempo decorrido entre a data da fabricação e a data da entrega do lote não poderá ser superior a  $\frac{1}{4}$  do respectivo prazo de validade, sob pena de recusa do recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** Após cada entrega, a Fornecedoradora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, o Município pagará à Fornecedoradora os valores descritos na proposta apresentada, parte integrante deste instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, bem como a proposta apresentada pela Fornecedoradora que as precederam e vinculam o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação do IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pedido de revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá estar instruído com provas que evidenciem a necessidade de revisão de preço e será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A FORNECEDORA obriga-se a:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os produtos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento;

II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados na Cláusula Terceira a Quinta deste instrumento;

III. Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente Ata;

IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

V. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até o seu término;

VII. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

VIII. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021);

IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata.

X. Apresentar a revalidação dos Registros dos materiais (cópia autenticada), na unidade requisitante, caso vençam durante a vigência da Ata;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** O Município obriga-se a:

I. Disponibilizar local adequado para o recebimento e guarda dos materiais;

II. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;

III. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

IV. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos produtos verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Fornecedora, sem prejuízo da rescisão da Ata, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial da ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- III) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a FORNECEDORA do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

**PARÁGRAFO NONO:** A multa aplicada à FORNECEDORA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A FORNECEDORA desde logo autoriza o MUNICÍPIO a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Prefeito Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA:** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento da ARP será executado pela chefia da Controladoria do Município e a fiscalização será executada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPAD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:** O produto será recebido:

I. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14133/2021.

II. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, I, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**  
As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de Urucurituba/AM para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, na presença de duas testemunhas que são ..... para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, ..... o digitei, dato e assino.

Urucurituba, \_de \_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

## ANEXO VIII - Modelo

### INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

\_\_\_\_\_(consoiciada)\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_(consoiciada)\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada na presente oportunidade por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado no Pregão Eletrônico nº 010/2025, que objetiva o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento da ata originária de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA JURÍDICA:** O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DENOMINAÇÃO:** Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com o Município da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de modo a facilitar o tratamento.

**CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO:** O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, sede da Empresa \_\_\_\_\_ nome da empresa líder\_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto da ata na Cláusula Primeira, sendo sua duração de ..... ( ..... ) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

**CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA:** Fica instituída como líder do consórcio a empresa \_\_\_\_\_, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para receber pagamentos relativos à Ata citada na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar

quitação, etc.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA:**

I- Convencionou-se que, para a execução do Objeto da ata mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

**A)** à \_\_\_\_\_(nome da consorciada), executar:

**a.1)** \_\_\_\_\_

**a.2)** \_\_\_\_\_

**B)** à \_\_\_\_\_(nome da consorciada), executar:

**b.1.)** \_\_\_\_\_

**b.2.)** \_\_\_\_\_

(...)

### **CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA RENUMERAÇÃO:**

I) Considerando o valor total da ata a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na renumeração a ser paga ao Município:

a) empresa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_% (. )

b) empresa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_% (. )

(...)

**CLÁUSULA NONA – DESPESAS:** Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto da atendida ata, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da renumeração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**I)** As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu , no entanto, todas as consorciadas comprometem-se

perante a \_\_\_\_\_(nome da licitadora)\_\_\_\_\_, ao cumprimento da totalidade do objeto da ata referida na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO:** Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO:** É competente o foro da comarca de Urucurituba, estado do Amazonas, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ( ) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a \_\_\_\_\_(nome da licitadora) , para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Urucurituba, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2025

\_\_\_\_\_(consorciada)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(consorciada)\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## **ANEXO IX - Modelo**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº 010/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico \_\_\_\_\_ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa \_\_\_\_\_, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações da ata;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total da ata, em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e de seu representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e de seu representante legal)